



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.922, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2015.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 154.200,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), com a seguinte classificação:

02	- SECRETARIA GERAL DO GOVERNO		
02.08	- Departamento de Eventos e Turismo		
02.08.23.695.0472.2164	- Manutenção e Apoio aos Eventos Oficiais		
xxxx/3.3.3.3.0.47.00.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.02	- Fundo Municipal da Saúde		
09.02.10.125.0176.2116	- Manutenção Setor Conselho Municipal Saúde		
xxxx/3.3.1.9.0.11.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	19.000,00
11	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA		
11.03	- Setor de Indústria e Comércio		
11.03.22.662.0455.xxxx	- PRODES Programa de Desenvolvimento Econômico e Social		
xxxx/3.3.3.6.0.41.00.00.00	- Contribuição	R\$	133.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.30.00.00.00	- Material de Consumo.....	R\$	100,00
xxxx/3.3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

02	- SECRETARIA GERAL DO GOVERNO		
02.08	- Departamento de Eventos e Turismo		
02.08.23.695.0472.2164	- Manutenção e Apoio aos Eventos Oficiais		
4868/3.3.3.9.0.30.00.00.00	- Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.02	- Fundo Municipal da Saúde		
09.02.10.125.0176.2116	- Manutenção Setor Conselho Municipal Saúde		
31680/3.3.1.7.1.11.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	19.000,00
11	- SECR. MUNICIPAL DE DESENV. E MOBILIDADE URBANA		
11.03	- Setor de Indústria e Comércio		
11.03.22.661.0458.1076	- Fundo de Desenvolvimento Empresarial		
30708/3.3.3.6.0.41.00.00.00	- Contribuição.....	R\$	33.000,00

D *S*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

11.03.22.662.0455.1070	- Incentivo Indústrias/Cooperativa/Empresas		
31653/3.3.3.5.0.41.00.00.00	- Contribuição.....	R\$	100.000,00
2297/3.3.3.9.0.30.00.00.00	- Material de Consumo.....	R\$	100,00
2334/3.3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2015.

ÉLBIO BALCEMÃO ESTEVE
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
ATTV/DDV